



ATA DA 1ª AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA C/C TERMO DE COMPROMISSO SOBRE "QUESTÕES REFERENTES À LEI ORGÂNICA NACIONAL DAS POLÍCIAS MILITARES E DOS CORPOS DE BOMBEIROS (LOB), COMO ASPECTOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOLÓGICA AOS MILITARES."

Às nove horas e oito minutos do dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em Audiência de Instrução Legislativa nos termos do **artigo 47-A do Regimento Interno** e da **Lei nº 3.951, de 19 de dezembro de 2016**, no Plenário desta Casa de Leis, o **Deputado Jesuíno Boabaid**, e os convidados: CORONEL PM YURI FROTA RIBEIRO SALES – **COORDENADOR PM/RO**, CEL BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA-**CHEM/CBMRO**; MAJOR PM MAYDIONAHA – **CORPO DE SAÚDE POLÍCIA MILITAR**; CEL PM JEFFERSON RIBERIO DA ROCHA – **SECRETÁRIO/SESAU** para sobre "questões referentes à Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos De Bombeiros (LOB), como aspectos relacionados à assistência médica, odontológica e psicológica aos militares". O Senhor **DEPUTADO JESUÍNO BOABAID** declarou aberta a audiência, agradecendo a presença de todos os presentes. A audiência foi iniciada com o Deputado Jesuíno fazendo algumas considerações sobre o objeto da Audiência, informando que foi impetrado mandado de injunção para dar efetividade aos direitos previstos no artigo 18 da LOB. A palavra foi dada para o **CEL FROTA** que iniciou cumprimentando os presentes, e disse que a LOB trouxe grandes avanços e que é necessário a regulamentação do artigo 18, inciso XVIII; E que o inciso XIII consigna o direito à "assistência médica, psicológica, odontológica e social para o militar e para os seus dependentes, na forma da lei do ente federado;". Para tanto, existem projetos para implantação, assim como uma minuta de projeto de lei para contemplar as necessidades relacionadas à regulamentação da Lei nº 14.751/2023. Frisou que antes mesmo da publicação desta Lei, a Polícia Militar buscou, dentro das possibilidades, já fornecia essa assistência à corporação, contando com cerca de 16 profissionais militares que compõem o quadro próprio de saúde. Atualmente, os profissionais que possuem plano de saúde recebem restituição de cerca R\$150,00 e quem não comprova recebe o auxílio de R\$50,00. Além disso, é fornecida assistência médica, odontológica, fisioterapias, terapias, assistência social, assistência nutricional e educadores físicos. Em relação aos afastamentos dos militares, a maioria está relacionada a patologias psicológicas, o que aumentou consideravelmente após a pandemia. No entanto, alertou este cenário é nacional. Em segundo lugar estão os



afastamentos relacionados a patologias ortopédicas. Finalizou asseverando que, atualmente, existem cerca de 5 a 7% de profissionais afastados. Asseverou a existe um protocolo para atendimento de militares que enfrentam momento de crises e combates, além de campanhas de prevenção e assistência social. Em seguida, foi passada a palavra ao **CEL JEFFERSON-SECRETÁRIO/SESAU** que informou a importância de momentos como este para o fortalecimento do núcleo de saúde e assistência à polícia militar, colocando-se à disposição para melhorá-lo. Após, de maneira remota participou da audiência o **DEPUTADO FEDERAL GONZAGA-MINAS GERAIS**, que passou a explanar que em Minas Gerais há uma rede orgânica de assistência médica, odontológica, psicológica e psiquiátrica, que é financiada por recursos orçamentários, e uma rede conveniada IPISM - que presta assistência médica, social e previdenciária. E, nesse contexto, relatou que há lastro jurídico para que o Estado de Rondônia regule a proteção social, englobando, inclusive a saúde, com a participação de recursos do Estado. Incentivou que o Estado de Rondônia faça semelhante ao Estado de Minas Gerais, que arca com a assistência de saúde dos militares. Afirma que a saúde está compreendida no conceito de proteção social e que o ente federado deve regulamentá-la, já que o direito está garantido no âmbito federal. Ressaltou que espera que o Estado de Rondônia observe o artigo 24-E da Lei 13.954/2019 e o artigo 50 da Lei dos Estatutos dos Militares (Lei 6.880/1980) na elaboração de sua lei regulamentadora própria. Após, o **DEPUTADO JESUÍNO** informou que no Estado de Rondônia existe a ASTIR – ASSOCIAÇÃO TIRADENTES, mas que, atualmente, está assemelhada a um plano de saúde e que, na verdade, mais desvantajoso aos seus associados, pois os militares pagam de 30 a 50% dos procedimentos. Informou que existem alguns militares que estão com salários comprometidos e dívidas de mais de meio milhão de reais com a ASTIR, dívidas estas contraídas principalmente na época da pandemia. Enfatizou que seria de suma importância a participação da ASTIR nesta audiência que, inclusive foi convidada, mas não se fez presente. Em seguida, foi passada a palavra a **CEL BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA-CHEM/CBMRO** relatou que o Corpo de Bombeiros não possui quadro próprio de saúde, mas que são atendidos pela Polícia Militar. Que com o advento da LOB o Corpo de Bombeiros fez uma Comissão para implementar os direitos federais no âmbito estadual. Aduziu que houve a contratação por meio de CDS de uma psicóloga a fim de atender o efetivo. Informou que as demandas psicológicas e psiquiátricas vêm aumentando no âmbito do Corpo de Bombeiros. Após, a **MAJOR PM MAYDIONAHA - CORPO DE SAÚDE POLÍCIA MILITAR** informou que



a Corporação vem buscado promover a saúde e assistência social. Relatou que atualmente a questão psicológica é a que mais vem afetando a corporação em virtude de situações específicos. Que existe o grupo SERENO, coordenado pelo serviço social, que auxilia os policiais militares em vários aspectos. Depois disso, seria a demanda ortopédica, informando que há fornecimento fisioterapias. Ao final, ressaltou a necessidade de reflexão sobre o que poderia ser mais vantajoso: o aumento de efetivo de saúde militar ou o custeio de plano de saúde dos militares. Retomou a palavra o **DEPUTADO JESUÍNO** e pediu para que o **CORONEL PM FROTA** envie, no prazo de 10 dias, a minuta do projeto de lei que regulamenta o artigo 18 da LOB; Solicitou ainda à Polícia militar e Bombeiro militar o quantitativo de pessoal para poder quantificar os valores. De forma remota, participou o Senhor **DR. PEDRO QUEIROZ** que no CEARÁ foi criado o ISSEC – INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. Afirmou que no Ceará existe um alto índice de problemas relacionados à saúde mental. Relatou a necessidade de fomentar os debates, inclusive a nível estadual, sobretudo porque todos que lutam pela causa militar enfrentam muitas dificuldades – sendo ele mesmo expulso e reintegrado à corporação, por exemplo. Que é importante que os militares se sintam tranquilos em relação ao amparo concedido pelo Estado. Informou que no CEARÁ foi restaurado o Hospital Militar da Capital, mas que tem reservas quanto à abertura, já que os militares do interior enfrentam muitas dificuldades para ir à capital fazer o tratamento. O **DEPUTADO JESUÍNO** agradeceu a participação do SENHOR PEDRO QUEIROZ e enalteceu todos que lutaram pelo causa do serviço militar – e que muitas vezes sofreram consequências drásticas, como a expulsão da corporação. Em seguida, o **DEPUTADO JESUÍNO** lembrou que o militar combatente em Rondônia pode ministrar aulas, como forma de complementação salarial. Aduziu que a diferença entre os servidores civis e os militares é que os militares estão no “frente” e enfrentam facções. Alertou que o TEMA 1001 possibilita que o juiz “mande embora” o militar, de forma monocrática. **DEPUTADO JESUÍNO** questionou sobre o ofício enviado à SESAU sobre o artigo 18 da LOB. Em resposta, o parecer jurídico informou que o SUS é universal e seus recursos são limitados, sendo necessária uma política interna e regulamentação para a sua implementação. Indagou ao SECRETÁRIO se seria possível realizar um levantamento de valores e atendimentos para elaboração de um impacto orçamentário. O **SECRETÁRIO/SESAU**, por sua vez, informou que é possível fazer o levantamento, no entanto, que seria necessário primeiro estabelecer o modelo a ser seguido. Solicitou a palavra o DEPUTADO JESUÍNO para registrar as condolências a



toda família e corporação pela morte do *CORONEL BM ANGELO EDUARDO DE MARCO*. Em seguida, passou a palavra ao **SECRETÁRIO/SESAU** que disse que a SESAU à disposição para trabalhar nos levantamentos solicitados. Passada a palavras às considerações finais, o **SECRETÁRIO/SESAU** ressaltou a importância do cuidado com a saúde militar, bem como a necessidade de aprimorar a saúde a fim dar suporte aos militares em sua atividade-fim. O **CEL PM FROTA** enalteceu a necessidade de concessão de uma melhor qualidade de vida do militar e parabenizou a SESAU pelo atendimento aos militares. **CEL BM CRISTINA** enalteceu a importância da saúde militar e reafirmou a parceria costumeira. **MAJOR ENGEL** informou que o comando tem trabalho nas readaptações e que estão buscando modernizar a saúde e o sistema, que é uma prioridade da corporação. O **DEPUTADO JESUÍNO** procedeu as considerações finais, destacando que essa matéria é de extrema relevância e deve ser implementada o quanto antes. Parabenizou a todos que fazem saúde no Estado de Rondônia.

Encerrando a audiência, agradeceu a presença de todos os presentes. A Audiência de instrução legislativa foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos.

E, a fim de firmar o **TERMO DE COMPROMISSO**, nesta audiência de instrução legislativa, **as autoridades públicas signatárias assumem, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, todos da Lei nº 3.951/2016, c/c o art. 47-A e seus respectivos parágrafos, do**

Regimento Interno, o compromisso de viabilizar soluções - jurídicas e administrativas - das demandas apresentadas nesta audiência: **1) o CORONEL PM FROTA** prestou o compromisso de enviar, no prazo de 10 dias, a minuta do projeto de lei que regulamenta o artigo 18 da LOB; **2) A Corporação da Polícia militar e do Bombeiro militar se comprometeu a informar, no prazo de 10 dias, o quantitativo de pessoal (ativo, inativos, afastados, dependentes) para poder quantificar os valores necessários para a implementação da LOB em âmbito estadual; 3) A PM RO irá informar no prazo de 10 dias: 3.1) quantos médicos estão atuando no quadro de saúde da polícia militar; 3.2) se há interesse da corporação em manter o quadro de saúde? Ficou acordado que a SESAU cederá o espaço e irá participar das reuniões com os militares – praças e oficiais - e a ASTIR para fazer o levantamento de valores e atendimentos para fins orçamentários, bem como trabalhar na possibilidade de criação de gratificações para o corpo de saúde; Ficou agendada reunião para quinta-feira, dia 8 de agosto de 2024, em horário a ser divulgado posteriormente.**

Especificamente em relação às matérias cuja autoria da proposta legislativa seja de outros Poderes ou Órgãos, a autoridade signatária se responsabiliza em promover as



devidas modificações/elaboração de minuta da respectiva matéria legislativa com o objetivo de cumprir o pleito deliberado nesta audiência de instrução legislativa. Por fim, destaca-se que, em havendo descumprimento dos compromissos firmados nesta Ata, a parte proponente poderá pleitear a responsabilização jurídica a autoridade pública compromissada, nos termos da Lei nº 3.951, de 2016. E em nada a mais sendo a tratar, dou por encerrada a presente Ata.

JESUÍNO BOA BAID

Deputado Estadual que presidiu a Audiência de Instrução Legislativa

CEL PM JEFFERSON RIBERIO DA ROCHA

Secretário/SESAU

CORONEL PM YURI FROTA RIBEIRO SALES

COORDENADOR PM/RO

CEL BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

CHEM-CBMRO

MAJOR PM ENGEL MAYDIONAHA

CORPO DE SAÚDE POLÍCIA MILITAR